



## **PORTARIA Nº 1.820/2018**

**Defere pedido de prorrogação de licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de (01) um ano, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pela servidora Walmíria Rodrigues da Silva Zucolotto no Processo Administrativo nº 000395/2018 (fl.02), e a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação através do Despacho da fl. 05;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 83, VI, c/c o art. 95, § 1º, da Lei Complementar nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pela servidora **WALMÍRIA RODRIGUES DA SILVA ZUCOLOTTA**, brasileira, servidora pública desta municipalidade, portadora do CI/RG nº 1.833.089 SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 094.018.717-52, filha de Valmir Francisco Rodrigues e Maria Pereira da Silva, residente e domiciliada na rua Muniz Freire, s/n, bairro Centro, município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei nº 005/2001, pelo prazo de (01) um ano, a partir de 01/02/2018.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal